

Lei nº 1.699, de 22 de agosto de 2013

Acrescenta ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.416/2006 o parágrafo 2º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.416, de 20 de dezembro de 2006, de que trata sobre convênio com Instituto Nacional de Seguro Social, o parágrafo 2º.

Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º - Fica, ainda, à disposição do INSS, para atendimento da Unidade de Atendimento PREVCidade, dois funcionários do quadro de pessoal efetivo, com ônus para o órgão cedente e sem que a atuação destes implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional para o Instituto, sendo vedada à Prefeitura a compensação de contribuições previdenciárias.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de agosto de 2013.

Fabiano Luiz da Silva

Prefeito Municipal

Maurício Divino de Carvalho

Sec. de Gov., Adm. e Planejamento

